



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 040-NA, DE 20 DE MAIO DE 1.993.

Autoriza o Prefeito Municipal a criar aulas de teoria musical nas escolas públicas municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar e colocar em funcionamento aulas de teoria musical nas escolas públicas municipais.

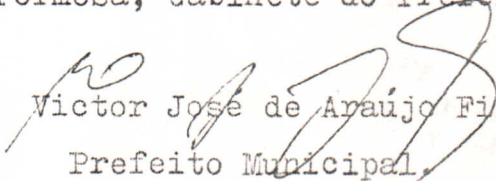
Parágrafo Único - As aulas serão ministradas por professores aprovados em concurso público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo com poderes para baixar as normas necessárias para execução da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
em 20 de maio de 1.993.


Victor José de Araújo Filho
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.



Dorian Lúcia Moura Alves da Mata

Agente Administrativo.

Fls.110 - livro nº 06.-